Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.122 DE 20 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a inclusão de ações, no PPA, LDO E LOA -Secretaria Municipal da Planejamento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal N° 4.320/64, autorizado a incluir ações referentes à "Aquisição de Equipamentos de Informática" e " Aquisição de Veículos", no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, no Programa n.º 0045, da Secretaria Municipal de Planejamento, como segue em anexo (anexo I-PPA, anexo II – LDO e anexo III – LOA).

Art. 2° - Servirá de cobertura para a suplementação do crédito especial constante do artigo anterior, parte dos recursos depositados em conta corrente n.º 04.065869.0-5, existente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência n.º 280 de Santana do Livramento , valor estimado de arrecadação no seguinte período quadriênio de 2006/2009.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração